CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

EMENDA 5/2020

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2020 PROJETO DE LEI Nº 155/2020. APRESENTADA PELOS VEREADORES Alirio Bacca, Alline Tontini, Anderson Abreu, Elton Silva, Élida Guerreiro, Mika, Paulo Lupatini, Professor Cícero e Vanderson Cardoso.

Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2021, e dá outras providências".

I – ACRÉSCIMO

Fica acrescentado ao Órgão e Unidade Orçamentária abaixo relacionado, o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com as devidas justificativas e objetos a serem atendidos:

Da Dotação Orçamentária a ser acrescida:

Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Funcional Programática: 10.301.0002-1.031 – Obras e Equipamentos - Investimentos na Rede de Saúde Pública

Fonte de Recurso: 102.000 - Recursos para Saúde

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor acrescido: R\$ 33.000,00

Da Justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para aquisição de dois monitores multiparâmetros 12, para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.

Do Objeto:

Descrição	Medida	Qtde	Valor	Va	lor Total
			Unitário		
Monitor Multiparâmetros 12	unidade	02	16.500,00	33.	000,00
Total estimado para a aquisição	·		R\$	33.000	,00

PÁGINA 1 DE 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

II - SUPRESSÃO

A supressão se dará na Funcional Programática da Reserva de Contingência, pois, conforme observamos o valor previsto foi acondicionado em excesso.

Da Dotação Orçamentária a ser anulada:

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 99.999 - Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.0999-9.002 - Reserva de Contingência

Fonte de Recurso: 100.000 – Recursos Ordinários

Elemento de despesa: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Valor a suprimir: R\$ 33.000,00

Da Justificativa:

Conforme determina o art. 115 da Lei Orgânica, deverá constar na lei orçamentária anual, as emendas parlamentares, aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida, sendo que esta foi estimada em R\$ 153.405.000,00 (Prefeitura e Fundos), assim as emendas parlamentares totalizarão R\$ 1.840.860,00. O Executivo Municipal deliberadamente majorou o valor da Reserva de Contingência para atender a este quesito.

CHAPADAO DO SUL/MS, 05 de Novembro de 2020

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Poder Legislativo
.(a)

DOC: 1604947501